



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, nos termos dos Arts. 84 ,
§§ 1º e 2º e 89 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de
1975 - Lei Orgânica das Municipalidades , sanciona a Lei nº 743,
de 17 de junho de 1981, oriunda do Projeto de Lei nº 003/81 .

LEI Nº 743/81

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 677/79,
de 16 de maio de 1979, o seguinte:

Art. 7º - ...

Parágrafo Único - No caso de recuperação de áreas alagadas, através de aterro e drenagem executados por seus proprietários, quando do parcelamento da área recuperada, fica concedida a diminuição em 50 % (cinquenta por cento) das exigências previstas nos artigos 28 e 29 desta mesma Lei .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 1981.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

